



INFORMAÇÃO-PROVA

EDUCAÇÃO MUSICAL

2024

PROVA 12

Prova de Equivalência à Frequência

2.º Ciclo do Ensino Básico

Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto

Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2024.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor.

Características e estrutura

- A prova consta de 2 partes práticas: execução de uma peça vocal/instrumental, previamente preparada e uma leitura à primeira vista de uma peça instrumental. A peça vocal/instrumental será disponibilizada num período nunca inferior a 5 dias úteis antes da data da prova.
- A prova é cotada de 0 a 100, sendo a classificação final expressa em percentagem.

Quadro 1: A estrutura da prova sintetiza-se no seguinte quadro

Componente	Conteúdos	Competências	Cotação (%)
Prática	Timbre - Flauta de bisel; - Voz. Altura - Notas musicais e respetiva dedilhação. Dinâmica - Intensidade (forte; meio-forte; piano).	- Reproduzir frases melódicas em suporte escrito com correção ao nível da afinação, ritmo, dinâmica, qualidade do som, expressividade, postura e dedilhação.	60%
	Ritmo - Pulsação; - Duração; - Figuras rítmicas; - Figuras pontuadas; - Ligadura de prolongação; - Células rítmicas.	- Execução instrumental de uma melodia à primeira vista.	40%

Quadro 2: Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item
Itens de execução: - Executa vocal/instrumentalmente uma peça musical;	1	60
- Executa instrumentalmente uma peça musical à primeira vista.	1	40

Critérios gerais de classificação

Todas as execuções instrumentais e vocais serão avaliadas da seguinte forma:

- Técnica instrumental – 10 pontos;
- Notas – 40 pontos;
- Figuras rítmicas – 40 pontos;
- Interpretação musical – 10 pontos.

Duração

Parte prática – 45 minutos.

Não haverá qualquer tolerância.

Material autorizado

- Flauta de bisel.

Proposta elaborada pelo Departamento Curricular de Educação Artística e Tecnológica a 22 de abril de 2024

Aprovado a 29/ 04/2024

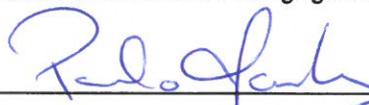
A Presidente do Conselho Pedagógico da EBIL:



(Aida Moura)

Aprovado a 03/05/2024

O Presidente do Conselho Pedagógico da EBIAP:



(Paulo Martins)